



RESOLUÇÃO CPF Nº 05/2008

Fixa o Valor da Gratificação de Função do Chefe de Auditoria da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola – CIDASC e da outras providências.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2008,

Considerando, que o Plano de Cargos e Salários da Cidasc, prevê uma gratificação de Função pelo exercício da Chefia da Auditoria,

RESOLVEU:

Art. 1º. Fixar o valor de R\$ 1.534,31 para a função gratificada de Chefe de Auditoria da CIDASC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2008.

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

José Ari Vequi
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação em exercício
Conselheiro

Paulo Eli
Secretário de Estado da Administração em exercício
Conselheiro



Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 05/2008.
Florianópolis, em 24/03/2008.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo